



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Conforme art. 74, I e art. 75 do Regimento Interno a presente comissão irá analisar o **PROJETO DE LEI Nº 50/2025**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal o pagamento de despesas de exercícios anteriores.

Cabe a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, à juridicidade e à legalidade do referido projeto de Lei.

Após análise, estudos e considerações, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça adota integralmente o parecer da Procuradoria Jurídica, manifestando-se de forma contrária à aprovação do Projeto de Lei nº 50/2025, por ausência de documentos comprobatórios, inexistência de cobrança formal, falta de liquidação da despesa e incidência da prescrição quinquenal, configurando-se, portanto, vício insanável de legalidade.

Assim, determina seu encaminhamento para votação em plenário.

Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 18 de agosto de 2025.

JORGE SOARES DA SILVA WINTER

Presidente

JOÃO SIDNEI DA SILVA

Relator

SUSANA MÜLLER CAMPIGOTTO

Membro

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>